



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS & SERVIÇOS

Número		Unidade Solicitante	Data	
3227		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11/11/2021	
ITEM	COD PRODUTO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	13167	COMPRA DE AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES TIPO PICK-UP 4X4	UND	1,00

Qtde itens: 1.0

JUSTIFICATIVA/OBSERVAÇÃO

SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR COM PROPOSTA DE NUMERO N° 13321.783000/1210-01 PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS.

Rodrigo Martins Lima
Rodrigo Martins Lima
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 103/2021

ASSINATURA UNIDADE SOLICITANTE

RODRIGO MARTINS LIMA

VALOR DE OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

DESPACHO ORÇAMENTÁRIO

O setor de orçamento, Contabilidade e Finanças declara que consta no orçamento vigente, Dotação Orçamentária, Suficiente para Suprir o Cumprimento da despesas oriundas deste processo, na funcional programática, 12.0018.10.301.0210.1039.449052, ELEMENTO 4490520000000000 - FONTE. 40000000 - Transferencia de Recursos do SUS - Bloco de Investimento, FICHA:250.

Conceição Soares da Silva
Conceição Soares da Silva
Tessoureira do Fundo de Saúde
Decreto n° 029/2021

CONCEIÇÃO SOARES DA SILVA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

AUTORIZAÇÃO DE COTAÇÃO

Envie este processo ao setor de compras e serviços para efetuar o levantamento de preços e determinar as providencias cabíveis.
null, 11 de novembro de 2021

Luzinei de Jesus Silva
Luzinei de Jesus Silva
GESTOR MUNICIPAL



12 NOVEMBRO 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS - TO

PROPOSTA DE PREÇOS

PREZADOS SENHORES,

A EMPRESA **REAVEL VEICULOS EIRELI**, CNPJ Nº 30.260.538/0001-04, I.E Nº 10.724.767-4, SEDIADA À RUA C-180, Nº 176, QD. 617 LOTE 19/20, SALA 04 - BAIRRO NOVA SUÍÇA CEP.: 74.280-090 GOIÂNIA - GOIÁS - BRASIL; ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. **EDUARDO PEREIRA DE SOUZA**, INSCRITO NA CEDULA DE IDENTIDADE RG Nº **5320894**, EXPEDIDA PELA SPTC/GO E CPF Nº **726.389.311-87**, SEGUE O DESCRITIVO ABAIXO:

ANO: 2021/2022

TOYOTA HILUX 4X4 AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO

TEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO
01	01	UN	DESCRIÇÃO VEÍCULO TIPO PICK-UP ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA: VEÍCULO TIPO PICK-UP COM TRACÇÃO 4X4 ,CABINE SIMPLES DUAS PORTAS, ADAPTADO, TIPO AMBULÂNCIA PARA SUPORTE BÁSICO, PARA SIMPLES REMOÇÃO DE PACIENTES SEM RISCO DE VIDA TIPO A, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 2.8 POTENCIA MINIMA DE 204 CV; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, COMBUSTÍVEL (DIESEL), TRANSMISSÃO TIPO MANUAL 06 VELOCIDADES, FREIO A.B.S. NAS QUATRO RODAS, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 5 METROS, SISTEMA ELÉTRICO ORIGINAL DO VEÍCULO COM MONTAGEM DE BATERIA ADICIONAL MIN. 100A, INDEPENDENTE DA POTÊNCIA NECESSÁRIA DO ALTERNADOR, NÃO SERÃO ADMITIDOS ALTERNADORES MENORES DE 120A. ** VEÍCULO NA COR BRANCA ** **DADOS TÉCNICOS:** - MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 2.8 04 CILINDROS; - POTÊNCIA LÍQUIDA MÁXIMA NÃO INFERIOR A 175; - VELOCIDADE MÁXIMA NÃO INFERIOR A 150 KM/H; - SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL NÃO INFERIOR A 75 LITROS; - TRANSMISSÃO 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ; - CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 1.000 KG MOTOR; — ANO/MODELO 2021/2021 OU SUPERIOR — **ACESSÓRIOS:** - JOGO DE TAPETES DE ANTIDERRAPANTE; - CHAPA PROTETORA DO MOTOR E CARTER;- SENSOR DE RÉ COM ALARME SONORO; **EQUIPADA COM AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO** ADAPTAÇÃO: **COMPARTIMENTO TRASEIRO:** • CAPOTA DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE EM PRFV - PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRAS DE VIDRO OU ALUMÍNIO. • O COMPARTIMENTO DO PACIENTE DEVE POSSUIR UMA ALTURA MÍNIMA DE 1,40 CM NA ÁREA DO PACIENTE, MEDIDOS DESDE O PISO ATÉ O FORRO DO TETO. • PROJEÇÃO SOBRE A CABINA COM PERFIL AERODINÂMICO. • PORTA (AS) TRASEIRA COM VEDAÇÃO DAS PORTAS COM PERFIL DE BORRACHA TIPO POLI-BULBO. • SISTEMA DE FECHAMENTO ATRAVÉS DE FECHOS E MAÇANETAS. QUANDO AS PORTAS FOREM ABERTAS, AS DOBRADIÇAS, MAÇANETAS E LIMITADORES DE PORTA NÃO DEVEM PROJETAR-SE NA ÁREA DE ACESSO. NAS ÁREAS INTERIORES SUPERIORES DAS MOLDURAS DE PORTAS, DEVEM SER COLOCADOS PROTETORES ESTOFADOS PARA AMORTECER O IMPACTO NA CABEÇA DE PACIENTES OU TRIPULAÇÃO. ESTES PROTETORES DEVEM SER USADOS EM OUTRAS ÁREAS QUE PODERÃO CAUSAR ESTE TIPO DE ACIDENTE. • AS MAÇANETAS DAS PORTAS INTERNAS DEVEM SER PROJETADAS E MONTADAS DE FORMA A NÃO PERMITIR SUA OPERAÇÃO DE MODO ACIDENTAL OU QUANDO UTILIZADA COMO ALÇA DE APOIO; • LUMINÁRIA FLUORESCENTE NO COMPARTIMENTO TRASEIRO COM INTERRUPTOR INDEPENDENTE, 12VCC/15 WATTS. • LUZ DICRÓICA SOBRE A CABECEIRA DA MACA. • PINTURA NA COR ORIGINAL DA CABINA. • PISO TRASEIRO DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE EM FIBRA, ENVOLVENDO TODAS AS LATERAIS, PAINEL FRONTAL E PISO COM TRILHO PARA MACA,

REAVEL VEÍCULOS EIRELI
RUA C-180, Nº 176, QD. 617 LOTE 19/20, SALA 04 - CEP.: 74.280-090
BAIRRO NOVA SUÍÇA - GOIÂNIA/GO
reavelveiculos@gmail.com
(62) 3434.0877 // (62) 3434.0879



Goianira, 17 de novembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS TO

PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL

DESCRIÇÃO VEÍCULO TIPO PICK-UP ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA: VEÍCULO TIPO PICK-UP COM TRACÇÃO 4X4 ,CABINE SIMPLES DUAS PORTAS, ADAPTADO, TIPO AMBULÂNCIA PARA SUPORTE BÁSICO, PARA SIMPLES REMOÇÃO DE PACIENTES SEM RISCO DE VIDA TIPO A, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 2.8 POTENCIA MINIMA DE 204 CV; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, COMBUSTÍVEL (DIESEL), TRANSMISSÃO TIPO MANUAL 06 VELOCIDADES, FREIO A.B.S. NAS QUATRO RODAS, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 5 METROS, SISTEMA ELÉTRICO ORIGINAL DO VEÍCULO COM MONTAGEM DE BATERIA ADICIONAL MIN. 100A, INDEPENDENTE DA POTÊNCIA NECESSÁRIA DO ALTERNADOR, NÃO SERÃO ADMITIDOS ALTERNADORES MENORES DE 120A. **VEÍCULO NA COR BRANCA **DADOS TÉCNICOS:** - MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 2.8 04 CILINDROS; - POTÊNCIA LÍQUIDA MÁXIMA NÃO INFERIOR A 175; - VELOCIDADE MÁXIMA NÃO INFERIOR A 150 KM/H; - SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL NÃO INFERIOR A 75 LITROS; - TRANSMISSÃO 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E OI (UMA) À RÉ; - CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 1.000 KG MOTOR; — ANO/MODELO 2021/2021 OU SUPERIOR — **ACESSÓRIOS:** - JOGO DE TAPETES DE ANTIDERRAPANTE; - CHAPA PROTETORA DO MOTOR E CARTER;- SENSOR DE RÉ COM ALARME SONORO; **EQUIPADA COM AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO** ADAPTAÇÃO: **COMPARTIMENTO TRASEIRO:** • CAPOTA DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE EM PRFV - PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRAS DE VIDRO OU ALUMÍNIO. • O COMPARTIMENTO DO PACIENTE DEVE POSSUIR UMA ALTURA MÍNIMA DE 1,40 CM NA ÁREA DO PACIENTE, MEDIDOS DESDE O PISO ATÉ O FORRO DO TETO. • PROJEÇÃO SOBRE A CABINA COM PERFIL AERODINÂMICO. • PORTA (AS) TRASEIRA COM VEDAÇÃO DAS PORTAS COM PERFIL DE BORRACHA TIPO POLI-BULBO. • SISTEMA DE FECHAMENTO ATRAVÉS DE FECHOS E MAÇANETAS. QUANDO AS PORTAS FOREM ABERTAS, AS DOBRADIÇAS, MAÇANETAS E LIMITADORES DE PORTA NÃO DEVEM PROJETAR-SE NA ÁREA DE ACESSO. NAS ÁREAS INTERIORES SUPERIORES DAS MOLDURAS DE PORTAS, DEVEM SER COLOCADOS PROTETORES ESTOFADOS PARA AMORTECER O IMPACTO NA CABEÇA DE PACIENTES OU TRIPULAÇÃO. ESTES PROTETORES DEVEM SER USADOS EM OUTRAS ÁREAS QUE PODERÃO CAUSAR ESTE TIPO DE ACIDENTE. • AS MAÇANETAS DAS PORTAS INTERNAS DEVEM SER PROJETADAS E MONTADAS DE FORMA A NÃO PERMITIR SUA OPERAÇÃO DE MODO ACIDENTAL OU QUANDO UTILIZADA COMO ALÇA DE APOIO; • LUMINÁRIA FLUORESCENTE NO COMPARTIMENTO TRASEIRO COM INTERRUPTOR INDEPENDENTE, 12VCC/15 WATTS. • LUZ DICRÓICA SOBRE A CABECEIRA DA MACA. • PINTURA NA COR ORIGINAL DA CABINA. • PISO TRASEIRO DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE EM FIBRA, ENVOLVENDO TODAS AS LATERAIS, PAINEL FRONTAL E PISO COM TRILHO PARA MACA, SENDO TOTALMENTE LAVÁVEL; **VENTILAÇÃO:** • JANELA LATERAL, COM SERIGRAFIA, COM VIDROS SERIGRAFADOS. • VIDROS DAS PORTAS TRASEIRAS COM PELÍCULA BRANCA E JANELAS CORREDIÇAS PARA VENTILAÇÃO. • EXAUSTOR E AR CONDICIONADO; **ACOMODAÇÕES:** • BANCO PARA ASSISTENTE NO LADO ESQUERDO DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, PARA DOIS ACOMPANHANTES, FORRADOS EM COURVIN CINZA OU AZUL COM CINTO DE SEGURANÇA. • MACA RETRÁTIL TOTALMENTE CONFECCIONADA EM DURALUMÍNIO; INSTALADA LONGITUDINALMENTE NO SALÃO DE ATENDIMENTO; COM DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 180CM DE COMPRIMENTO, LARGURA MÍNIMA DE 56CM, ALTURA MÁXIMA RECOLHIDA 38CM, COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE DO VEÍCULO; COM PÉS DOBRÁVEIS, SISTEMA ESCAMOTEÁVEL; PROVIDA DE RODÍZIOS CONFECCIONADOS EM MATERIAIS RESISTENTES À OXIDAÇÃO, COM PNEUS DE BORRACHA MACIÇA E SISTEMA DE FREIOS, COM CINTO DE SEGURANÇA E TRAVAS. • COMPARTIMENTO DO PACIENTE COM NO MÍNIMO, 2M DE COMPRIMENTO. • ARMÁRIO NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE COM PORTAS CORREDIÇAS, SOBRE O COMPARTIMENTO DO MOTORISTA (CABINE) PARA PORTA OBJETOS. TODAS AS PORTAS DEVEM SER DOTADAS DE TRINCOPARA IMPEDIR A ABERTURA ESPONTÂNEA DAS MESMAS DURANTE O DESLOCAMENTO DO VEÍCULO. • JANELA DE COMUNICAÇÃO LOCALIZADA ENTRE O COMPARTIMENTO DO MOTORISTA E O DO PACIENTE. **EQUIPAMENTOS:** • SUPORTE DUPLO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 15 (QUINZE) LITROS. • CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 15 (QUINZE) LITROS. • 02 (DOIS) FLUXÔMETROS. • SUPORTE PARA SORO E PLASMA INSTALADO NO TETO DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE. • RÉGUA TRIPLA COMPLETA COM ASPIRADOR, UMIDIFICADOR E MÁSCARA. • SINALIZADOR ÓPTICO E ACÚSTICO VISUAL, EM FORMATO OCTOGONAL COM LENTES EM POLICARBONATO VERMELHO BRANCO TRANSPARENTE. • KITS ROTATIVOS COM LÂMPADAS DE 21W ACIONADOS POR MOTORES INDEPENDENTES, MONTADOS SOBRE PERFIL EM ALUMÍNIO ESTRUDADO PARA FIXAÇÃO ATRAVÉS DE SUPORTE NA CAPOTA DO VEÍCULO. • SIRENE ELETROMECAÂNICA NO COMPARTIMENTO CENTRAL DA BARRA DE LUZ; **INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** • OS VEÍCULOS ADQUIRIDOS DEVEM TER SUAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS MANTIDAS, NÃO PODENDO NENHUMA ALTERAÇÃO OU ADAPTAÇÃO SER REALIZADA DE MODO A COMPROMETER O DESEMPENHO ORIGINAL DE FÁBRICA. • OS VEÍCULOS ENTREGUES DEVERÃO ESTAR CADASTRADOS



NO BANCO DE INFORMAÇÕES NACIONAIS - BIN. • DEVERÁ SER APRESENTADA A TABELA TEMPÁRIA DE SERVIÇOS E CATÁLOGO DE PEÇAS DA MARCA E MODELO DO VEÍCULO PROPOSTO, EM FORMATO OCT OU XIS, VIGENTE NA DATA DE AQUISIÇÃO.

Condições Comerciais

Prazo de Entrega..... 05 Dias.
 Validade da Proposta30 Dias
 Garantia..... 12 Meses
 Valor Total R\$ 305.000,00
 TributaçõesInclusas
 Condições de Pagamento..... A vista

Estamos a Disposição para esclarecimentos adicionais.

Victor Ville
 Atenciosamente,
 Victor Ville

31.110.202/0001-10
 Engevan Unidades Móveis,
 Peças e Serviços Ltda.
 Av. Sebastião Rodrigues Rabelo, Qd. 46 Lt. 10
 Cidade das Flores, Goianira GO. CEP 75.370-000
 Fone: (62) 4104-0476 - www.engevan.com.br



Avenida Sebastião Rodrigues Rabelo, - Quadra 46, Lote 10 - Cidade das Flores - Goianira - Goiás. CEP 75.370-000
 km 21 da Rodovia GO 070 (62) 4104-0476 - Fábrica (62) 98229-4282 - Whatsapp
www.engevan.com.br comercial@engevan.com.br

Victor Ville



19 novembro 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS TO

PROPOSTA DE PREÇOS

A EMPRESA VETRA VEÍCULOS ESPECIAIS TRANSFORMADOS, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 16.866.046/0001-28, SEDIADA À AVENIDA TAMANDARÉ, Nº 3.758, CEP Nº. 79.117-010, JARDIM NASSER, CAMPO GRANDE - MS, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SRA. ELIANE OLIVEIRA GREGÓRIO CAETANO, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESÁRIA, PORTADOR DO RG/CI Nº. 402394 – SSP/MS, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, VEM APRESENTAR A PROPOSTA DE PREÇOS, CONFORME INFORMAÇÕES A SEGUIR:

**TOYOTA HILUX 4X4 AMBULÂNCIA
SIMPLES REMOÇÃO
ANO: 2021-2022**

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO
01	01	UN	<p>DESCRIÇÃO VEÍCULO TIPO PICK-UP ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA: VEÍCULO TIPO PICK-UP COM TRACÇÃO 4X4 ,CABINE SIMPLES DUAS PORTAS, ADAPTADO, TIPO AMBULÂNCIA PARA SUPORTE BÁSICO, PARA SIMPLES REMOÇÃO DE PACIENTES SEM RISCO DE VIDA TIPO A, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 2.8 POTENCIA MINIMA DE 204 CV; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, COMBUSTÍVEL (DIESEL), TRANSMISSÃO TIPO MANUAL 06 VELOCIDADES, FREIO A.B.S. NAS QUATRO RODAS, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 5 METROS, SISTEMA ELÉTRICO ORIGINAL DO VEÍCULO COM MONTAGEM DE BATERIA ADICIONAL MIN. 100A, INDEPENDENTE DA POTÊNCIA NECESSÁRIA DO ALTERNADOR, NÃO SERÃO ADMITIDOS ALTERNADORES MENORES DE 120A. ** VEÍCULO NA COR BRANCA ** **DADOS TÉCNICOS:** - MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 2.8 04 CILINDROS; - POTÊNCIA LÍQUIDA MÁXIMA NÃO INFERIOR A 175; - VELOCIDADE MÁXIMA NÃO INFERIOR A 150 KM/H; - SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL NÃO INFERIOR A 75 LITROS; - TRANSMISSÃO 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E OI (UMA) À RÉ; - CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 1.000 KG MOTOR; – ANO/MODELO 2021/2021 OU SUPERIOR – **ACESSÓRIOS:** - JOGO DE TAPETES DE ANTIDERRAPANTE; - CHAPA PROTETORA DO MOTOR E CARTER;- SENSOR DE RÉ COM ALARME SONORO; **EQUIPADA COM AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO** ADAPTAÇÃO: **COMPARTIMENTO TRASEIRO:** • CAPOTA DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE EM PRFV - PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRAS DE VIDRO OU ALUMÍNIO. • O COMPARTIMENTO DO PACIENTE DEVE POSSUIR UMA ALTURA MÍNIMA DE 1,40 CM NA ÁREA DO PACIENTE, MEDIDOS DESDE O PISO ATÉ O FORRO DO TETO. • PROJEÇÃO SOBRE A CABINA COM PERFIL AERODINÂMICO. • PORTA (AS) TRASEIRA COM VEDAÇÃO DAS PORTAS COM PERFIL DE BORRACHA TIPO POLI-BULBO. • SISTEMA DE FECHAMENTO ATRAVÉS DE FECHOS E MAÇANETAS. QUANDO AS PORTAS FOREM ABERTAS, AS DOBRADIÇAS, MAÇANETAS E LIMITADORES DE PORTA NÃO DEVEM PROJETER-SE NA ÁREA DE ACESSO. NAS ÁREAS INTERIORES SUPERIORES DAS MOLDURAS DE PORTAS, DEVEM SER COLOCADOS PROTETORES ESTOFADOS PARA AMORTECER O IMPACTO NA CABEÇA DE PACIENTES OU TRIPULAÇÃO. ESTES PROTETORES DEVEM SER USADOS EM OUTRAS ÁREAS QUE PODERÃO CAUSAR ESTE TIPO DE ACIDENTE. • AS MAÇANETAS DAS PORTAS INTERNAS DEVEM SER PROJETADAS E MONTADAS DE FORMA A NÃO PERMITIR SUA OPERAÇÃO DE MODO ACIDENTAL OU QUANDO UTILIZADA COMO ALÇA DE APOIO; • LUMINÁRIA FLUORESCENTE NO COMPARTIMENTO TRASEIRO COM INTERRUPTOR INDEPENDENTE, 12VCC/15 WATTS. • LUZ DICRÓICA SOBRE A CABECEIRA DA MACA. • PINTURA NA COR ORIGINAL DA CABINA. • PISO TRASEIRO DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE EM FIBRA, ENVOLVENDO TODAS AS LATERAIS, PAINEL FRONTAL E PISO COM TRILHO PARA MACA, SENDO TOTALMENTE LAVÁVEL; **VENTILAÇÃO:** • JANELA LATERAL, COM SERIGRAFIA, COM VIDROS SERIGRAFADOS. • VIDROS DAS PORTAS TRASEIRAS COM PELÍCULA BRANCA E JANELAS CORREDIÇAS PARA VENTILAÇÃO. • EXAUSTOR E AR CONDICIONADO; **ACOMODAÇÕES:** • BANCO PARA ASSISTENTE NO LADO ESQUERDO DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, PARA DOIS ACOMPANHANTES, FORRADOS EM COURVIN CINZA OU AZUL COM CINTO DE SEGURANÇA. • MACA RETRÁTIL TOTALMENTE CONFECCIONADA EM DURALUMÍNIO; INSTALADA LONGITUDINALMENTE NO SALÃO DE ATENDIMENTO; COM DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 180CM DE COMPRIMENTO, LARGURA MÍNIMA DE 56CM, ALTURA MÁXIMA RECOLHIDA 38CM, COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE DO VEÍCULO; COM PÉS DOBRÁVEIS, SISTEMA ESCAMOTEÁVEL; PROVIDA DE RODÍZIOS CONFECCIONADOS EM MATERIAIS</p>



VETRA

Veículos Especiais Transformados



RESISTENTES À OXIDAÇÃO, COM PNEUS DE BORRACHA MACIÇA E SISTEMA DE FREIOS, COM CINTO DE SEGURANÇA E TRAVAS. • COMPARTIMENTO DO PACIENTE COM NO MÍNIMO, 2M DE COMPRIMENTO. • ARMÁRIO NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE COM PORTAS CORREDIÇAS, SOBRE O COMPARTIMENTO DO MOTORISTA (CABINE) PARA PORTA OBJETOS. TODAS AS PORTAS DEVEM SER DOTADAS DE TRINCOPARA IMPEDIR A ABERTURA ESPONTÂNEA DAS MESMAS DURANTE O DESLOCAMENTO DO VEÍCULO. • JANELA DE COMUNICAÇÃO LOCALIZADA ENTRE O COMPARTIMENTO DO MOTORISTA E O DO PACIENTE. **EQUIPAMENTOS:** • SUPORTE DUPLO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 15 (QUINZE) LITROS. • CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 15 (QUINZE) LITROS. • 02 (DOIS) FLUXÔMETROS. • SUPORTE PARA SORO E PLASMA INSTALADO NO TETO DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE. • RÉGUA TRIPLA COMPLETA COM ASPIRADOR, UMIDIFICADOR E MÁSCARA. • SINALIZADOR ÓPTICO E ACÚSTICO VISUAL, EM FORMATO OCTOGONAL COM LENTES EM POLICARBONATO VERMELHO BRANCO TRANSPARENTE. • KITS ROTATIVOS COM LÂMPADAS DE 21W ACIONADOS POR MOTORES INDEPENDENTES, MONTADOS SOBRE PERFIL EM ALUMÍNIO ESTRUDADO PARA FIXAÇÃO ATRAVÉS DE SUPORTE NA CAPOTA DO VEÍCULO. • SIRENE ELETROMECÂNICA NO COMPARTIMENTO CENTRAL DA BARRA DE LUZ; **INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** • OS VEÍCULOS ADQUIRIDOS DEVEM TER SUAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS MANTIDAS, NÃO PODENDO NENHUMA ALTERAÇÃO OU ADAPTAÇÃO SER REALIZADA DE MODO A COMPROMETER O DESEMPENHO ORIGINAL DE FÁBRICA. • OS VEÍCULOS ENTREGUES DEVERÃO ESTAR CADASTRADOS NO BANCO DE INFORMAÇÕES NACIONAIS - BIN. • DEVERÁ SER APRESENTADA A TABELA TEMPÁRIA DE SERVIÇOS E CATÁLOGO DE PEÇAS DA MARCA E MODELO DO VEÍCULO PROPOSTO, EM FORMATO OCT OU XIS, VIGENTE NA DATA DE AQUISIÇÃO.

VALOR UNITÁRIO R\$ 310.000,00 (TREZENTOS E DEZ MIL REAIS)

VALOR TOTAL R\$ 310.000,00 (TREZENTOS E DEZ MIL REAIS)

PRAZO DE ENTREGA: PRAZO DE ENTREGA DO VEÍCULO É EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS.

FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO DO MESMO DEVERÁ SER REALIZADO AVISTA MEDIANTE S EMISSÃO E APRESENTAÇÃO DA NF.

CASO A NOSSA PROPOSTA SEJA ACEITA, COMPROMETEMOS-NOS:

A DALIDADE DESTE ORÇAMENTO É DE 30 (TIRNTA) DIAS CONSECUTIVOS.

GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.

**VETRA VEÍCULOS ESPECIAIS
TRANSFORMADOS
16.866.046/0001-28
ELIANE OLIVEIRA GREGÓRIO CAETANO
PROPRIETÁRIA**

PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Nº PROCESSO:		1-42/2021		DEMANDANTE		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		DATA		19/11/2021				
OBJETO:		Aquisição de veículo automotor tipo Ambulância tipo A - simples remoção tipo pick-up, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Tocantins – TO.												
ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO	REAVEL VEICULOS EIRELI VLR UNITARIO	ENGEVAM UNIDADES VLR UNITARIO	NETRA VEICULOS VLR UNITARIO	VALOR ESTIMADO							
1	1	UND	VEICULO TIPO PICK-UP ADAPTADO PARA AMBULANCIA. VEICULO TIPO PICK-UP COM TRACAO 4X4. CABINE SIMPLES DUAS PORTAS. ADAPTADO. TIPO AMBULANCIA PARA SUPORTE BASICO. PARA SIMPLES REMOÇÃO DE PACIENTES SEM RISCO DE VIDA TIPO A. MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 2.8 POTENCIA MINIMA DE 204 CV. DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELÉTRICA. COMBUSTIVEL (DIESEL). TRANSMISSÃO TIPO MANUAL 06 VELOCIDADES. FREIO A B.S. NAS QUATRO RODAS. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 5 METROS. SISTEMA ELÉTRICO ORIGINAL DO VEICULO COM MONTAGEM DE BATERIA ADICIONAL MIN. 100A. INDEPENDENTE DA POTENCIA NECESSARIA DO ALTERNADOR. NÃO SERÃO ADMITIDOS ALTERNADORES MENORES DE 120A. ** VEICULO NA COR BRANCA ** **DADOS TÉCNICOS: ** - MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 2.8 04 CILINDROS. - POTENCIA LÍQUIDA MÁXIMA NÃO INFERIOR A 175 - VELOCIDADE MÁXIMA NÃO INFERIOR A 150 KM/H. - SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETTRONICA CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL NÃO INFERIOR A 75 LITROS. - TRANSMISSÃO 05 (CINCO) MARCHAS Á FRENTE E 01 (UMA) Á RÉ. - CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 1.000 KG MOTOR. — ANOMODELO 2021/2021 OU SUPERIOR — **ACESSÓRIOS: ** - JOGO DE TAPETES DE ANTIDERRAPANTE. - CHAPA PROTETORA DO MOTOR E CARTER. - SENSOR DE RÉ COM ALARME SONORO. **EQUIPADA COM AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO** - ADAPTAÇÃO. **COMPARTIMENTO TRASEIRO** - CAPOTA DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE EM PRFV - PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRAS DE VIDRO OU ALUMÍNIO. • O COMPARTIMENTO DO PACIENTE DEVE POSSUIR UMA ALTURA MÍNIMA DE 1,40 CM NA ÁREA DO PACIENTE. MEDIDOS DESDE O PISO ATÉ O FORRO DO TETO. • PROJEÇÃO SOBRE A CABINA COM PERFIL AERODINÂMICO. • PORTA (AS) TRASEIRA COM VEDAÇÃO DAS PORTAS COM PERFIL DE BORRACHA TIPO POLI-BULBO. • SISTEMA DE FECHAMENTO ATRAVÉS DE FECHOS E MACANETAS. QUANDO AS PORTASEOREM ABERTAS. AS DOBRADIÇAS, MACANETAS E	R\$ 300.000,00	R\$ 305.000,00	R\$ 310.000,00	R\$ 305.000,00	R\$ 310.000,00	R\$ 305.000,00					
							VALOR ESTIMADO	R\$ 305.000,00						

Annayara Rodrigues de Oliveira - Coordenadora da Saúde
Responsável pela apuração dos preços estimados.

Rodrigo Martins Lima
Secretário Municipal de Saúde

Rodrigo Martins Lima - Gestor de Saúde

Acolho, aprovo e ratifico os preços cotados na planilha estimativa de preços.



(Handwritten signatures)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS/TO

PROTOCOLO	TERMO DE ABERTURA	DATA
142/2021		11/11/2021
DPT. SOLICITANTE	Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Tocantins – TO	
OBJETO SOLICITADO	Aquisição de veículo automotor tipo Ambulância tipo A - simples remoção tipo pick-up, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Tocantins – TO.	

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DESPESA							
ÓRGÃO	UNID	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ. /ATIV.	CLASSIFICAÇÃO	FONTE
12	0018	10	301	0210	1039	4.4.90.52	0400.00.000 0040.00.000

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
01	UN	<p>VEÍCULO TIPO PICK-UP ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA: VEÍCULO TIPO PICK-UP COM TRACÇÃO 4X4 ,CABINE SIMPLES DUAS PORTAS, ADAPTADO, TIPO AMBULÂNCIA PARA SUPORTE BÁSICO, PARA SIMPLES REMOÇÃO DE PACIENTES SEM RISCO DE VIDA TIPO A, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 2.8 POTENCIA MINIMA DE 204 CV; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, COMBUSTÍVEL (DIESEL), TRANSMISSÃO TIPO MANUAL 06 VELOCIDADES, FREIO A.B.S. NAS QUATRO RODAS, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 5 METROS, SISTEMA ELÉTRICO ORIGINAL DO VEÍCULO COM MONTAGEM DE BATERIA ADICIONAL MIN. 100A, INDEPENDENTE DA POTÊNCIA NECESSÁRIA DO ALTERNADOR, NÃO SERÃO ADMITIDOS ALTERNADORES MENORES DE 120A. ** VEÍCULO NA COR BRANCA ** **DADOS TÉCNICOS:** - MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 2.8 04 CILINDROS; - POTÊNCIA LÍQUIDA MÁXIMA NÃO INFERIOR A 175; - VELOCIDADE MÁXIMA NÃO INFERIOR A 150 KM/H; - SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL NÃO INFERIOR A 75 LITROS; - TRANSMISSÃO 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ; - CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 1.000 KG MOTOR; — ANO/MODELO 2021/2021 OU SUPERIOR — **ACESSÓRIOS:** - JOGO DE TAPETES DE ANTIDERRAPANTE; - CHAPA PROTETORA DO MOTOR E CARTER;- SENSOR DE RÉ COM ALARME SONORO; **EQUIPADA COM AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO** ADAPTAÇÃO: **COMPARTIMENTO TRASEIRO:** - CAPOTA DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE EM PRFV - PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRAS DE VIDRO OU ALUMÍNIO. • O COMPARTIMENTO DO PACIENTE DEVE POSSUIR UMA ALTURA MÍNIMA DE 1,40 CM NA ÁREA DO PACIENTE, MEDIDOS DESDE O PISO ATÉ O FORRO DO TETO. • PROJEÇÃO SOBRE A CABINA COM PERFIL AERODINÂMICO. • PORTA (AS) TRASEIRA COM VEDAÇÃO DAS PORTAS COM PERFIL DE BORRACHA TIPO POLI-BULBO. • SISTEMA DE FECHAMENTO ATRAVÉS DE FECHOS E MAÇANETAS. QUANDO AS PORTAS FOREM ABERTAS, AS DOBRADIÇAS, MAÇANETAS E LIMITADORES DE PORTA NÃO DEVEM PROJETER-SE NA ÁREA DE ACESSO. NAS ÁREAS INTERIORES SUPERIORES DAS MOLDURAS DE PORTAS, DEVEM SER COLOCADOS PROTETORES ESTOFADOS PARA AMORTECER O IMPACTO NA CABEÇA DE PACIENTES OU TRIPULAÇÃO. ESTES PROTETORES DEVEM SER USADOS EM OUTRAS ÁREAS QUE PODERÃO CAUSAR ESTE TIPO DE ACIDENTE. • AS MAÇANETAS DAS PORTAS INTERNAS DEVEM SER PROJETADAS E MONTADAS DE FORMA A NÃO PERMITIR SUA OPERAÇÃO DE MODO ACIDENTAL OU QUANDO UTILIZADA COMO ALÇA DE APOIO; • LUMINÁRIA FLUORESCENTE NO COMPARTIMENTO TRASEIRO COM INTERRUPTOR INDEPENDENTE, 12VCC/15 WATTS. • LUZ DICRÓICA SOBRE A CABECEIRA DA MACA. • PINTURA NA COR ORIGINAL DA CABINA. • PISO TRASEIRO DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE EM FIBRA, ENVOLVENDO TODAS AS LATERAIS, PAINEL FRONTAL E PISO COM TRILHO PARA MACA, SENDO TOTALMENTE LAVÁVEL; **VENTILAÇÃO:** - JANELA LATERAL, COM SERIGRAFIA, COM VIDROS SERIGRAFADOS. • VIDROS DAS PORTAS TRASEIRAS COM PELÍCULA BRANCA E JANELAS CORREDIÇAS PARA VENTILAÇÃO. • EXAUSTOR E AR CONDICIONADO; **ACOMODAÇÕES:** - BANCO PARA ASSISTENTE NO LADO ESQUERDO DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, PARA DOIS ACOMPANHANTES, FORRADOS EM COURVIN CINZA OU AZUL COM CINTO DE SEGURANÇA. • MACA RESTRÁTEL TOTALMENTE CONFECCIONADA EM DURALUMÍNIO; INSTALADA LONGITUDINALMENTE NO SALÃO DE ATENDIMENTO; COM DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 180CM DE COMPRIMENTO, LARGURA MÍNIMA DE 56CM, ALTURA MÁXIMA RECOLHIDA 38CM, COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE DO VEÍCULO; COM PÉS DOBRÁVEIS, SISTEMA ESCAMOTEÁVEL; PROVIDA DE RODÍZIOS CONFECCIONADOS EM MATERIAIS RESISTENTES À OXIDAÇÃO, COM PNEUS DE BORRACHA MACIÇA E SISTEMA DE FREIOS, COM CINTO DE SEGURANÇA E TRAVAS. • COMPARTIMENTO DO PACIENTE COM NO MÍNIMO, 2M DE COMPRIMENTO. • ARMÁRIO NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE COM PORTAS</p>	01



[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS/TO

	<p>CORREDIÇAS, SOBRE O COMPARTIMENTO DO MOTORISTA (CABINE) PARA PORTA OBJETOS. TODAS AS PORTAS DEVEM SER DOTADAS DE TRINCOPARA IMPEDIR A ABERTURA ESPONTÂNEA DAS MESMAS DURANTE O DESLOCAMENTO DO VEÍCULO. • JANELA DE COMUNICAÇÃO LOCALIZADA ENTRE O COMPARTIMENTO DO MOTORISTA E O DO PACIENTE. **EQUIPAMENTOS:** • SUPORTE DUPLO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 15 (QUINZE) LITROS. • CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 15 (QUINZE) LITROS. • 02 (DOIS) FLUXÔMETROS. • SUPORTE PARA SORO E PLASMA INSTALADO NO TETO DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE. • RÉGUA TRIPLA COMPLETA COM ASPIRADOR, UMIDIFICADOR E MÁSCARA. • SINALIZADOR ÓPTICO E ACÚSTICO VISUAL, EM FORMATO OCTOGONAL COM LENTES EM POLICARBONATO VERMELHO BRANCO TRANSPARENTE. • KITS ROTATIVOS COM LÂMPADAS DE 21W ACIONADOS POR MOTORES INDEPENDENTES, MONTADOS SOBRE PERFIL EM ALUMÍNIO ESTRUDADO PARA FIXAÇÃO ATRAVÉS DE SUPORTE NA CAPOTA DO VEÍCULO. • SIRENE ELETROMECÂNICA NO COMPARTIMENTO CENTRAL DA BARRA DE LUZ; **INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** • OS VEÍCULOS ADQUIRIDOS DEVEM TER SUAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS MANTIDAS, NÃO PODENDO NENHUMA ALTERAÇÃO OU ADAPTAÇÃO SER REALIZADA DE MODO A COMPROMETER O DESEMPENHO ORIGINAL DE FÁBRICA. • OS VEÍCULOS ENTREGUES DEVERÃO ESTAR CADASTRADOS NO BANCO DE INFORMAÇÕES NACIONAIS - BIN. • DEVERÁ SER APRESENTADA A TABELA TEMPÁRIA DE SERVIÇOS E CATÁLOGO DE PEÇAS DA MARCA E MODELO DO VEÍCULO PROPOSTO, EM FORMATO OCT OU XIS, VIGENTE NA DATA DE AQUISIÇÃO.</p>	
--	---	--

TERMO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Nesta data procedo à abertura do presente processo, para a contratação do objeto solicitado, oportunidade em que me sirvo do presente expediente para submeter à autorização da autoridade superior, **e havendo autorização expressa para prosseguimento**, os itens listados acima serão submetidos a solicitação de orçamentos, afim da verificação dos valores praticados no mercado para contratação dos mesmos.

REQUERENTE	AUTORIZAÇÃO
<p>Requeiro a autorização de prosseguimento afim de atender as demandas do setor requisitante.</p> <p style="text-align: center;">Data: 11/11/2021</p> <p style="text-align: center;">  _____ Annayara Rodrigues de Oliveira Coordenadora da Saúde Responsável pela Requisição </p>	<p>Autorizo o prosseguimento deste processo administrativo com o fim de atender o objeto solicitado, requisito o retorno do expediente após a obtenção dos valores estimados para contratação.</p> <p style="text-align: center;">Data: 11/11/2021</p> <p style="text-align: center;">  Rodrigo Martins Lima Secretário Municipal de Saúde Decreto nº 193/2021 _____ Rodrigo Martins Lima Gestor de Saúde Responsável pela Aprovação </p>

PARA USO DA CPL → MODALIDADE ADOTADA

DISPENSA	TOMADA DE PREÇOS	PREGÃO ELETRÔNICO
INEXIGIBILIDADE	CONCORRÊNCIA	CHAMADA PÚBLICA
CONVITE	PREGÃO ELETRÔNICO	OUTRO(S)





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS/TO

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS – ART. 14, Lei 8666/1993.

1. ÓRGÃO DEMANDANTE

- 1.1. Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Tocantins – TO.

2. OBJETO

- 2.1. Aquisição de veículo automotor tipo Ambulância tipo A - simples remoção tipo pick-up, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Tocantins – TO, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

3. JUSTIFICATIVA DO OBJETO E DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A equipe de saúde do município oferta diariamente um serviço de transporte de pacientes em decúbito Horizontal em média 06 atendimentos diários, chegando há um total de 180 atendimentos mensais.
- 3.2. Outro aspecto relevante trata-se dos fluxos assistenciais previstos na Rede de Atenção especializada em nosso Estado do Tocantins conforme pactuação na Comissão Intergestora Regional-CIR e Comissão Intergestora Bipartite-CIB, ao qual os serviços de atenção Especializada na parte Ambulatorial são referenciados a capital Palmas - To localizado a 514 km de distância.
- 3.3. Também conforme pactuações os serviços de caráter Eletivo de média complexidade são ofertados nos hospitais de Referências sendo o Hospital de Arraias a Referência Regional localizado a 92 km e a segunda Referência na capital Palmas localizado a 514 km de distância do nosso município.
- 3.4. Desta forma a aquisição dessa Ambulância é extremamente relevante para qualificar os serviços de saúde ofertados na assistência Especializada e Média Complexidade ofertando assim um transporte adequado dos pacientes. Nossa expectativa com a aquisição deste equipamento é prestar um atendimento ágil, com diagnóstico preciso, seguro e resolutivo, bem como a maior satisfação dos usuários do SUS.

4. DAS CONDIÇÕES ESPECIFICAS

- 4.1. Veículo automotor conforme especificação mínimas constantes no item 6 deste, devendo seu primeiro emplacamento ser obrigatoriamente na cidade de Aurora do Tocantins – TO (o pagamento das taxas resultante do emplacamento correrá às expensas da contratada).
- 4.1.1. O primeiro emplacamento é de total responsabilidade da contratada, e este deverá atender as exigências do art. 122, da lei 9.503 de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro.
- 4.1.2. Deverá estar devidamente equipado com os itens e acessórios exigidos pela vigente lei de trânsito;
- 4.1.3. Deverá atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000, e legislação correlata;
- 4.1.4. Deverá atender os limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA nº 18, de 06/05/1986, e nº 315, de 29/10/2002, e legislação correlata;
- 4.1.5. Deve ser de fabricação Nacional, a fim de atender o disposto na Resolução nº 072 de 26 de agosto de 2009 do Conselho da Justiça Federal;
- 4.1.6. Deve possuir, de acordo com a classificação do Programa Brasileiro de Etiquetagem constante na tabela do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, visando atender aos critérios de sustentabilidade e

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS/TO

economicidade, contidos na Resolução 201 de 03 de março de 2015 do Conselho Nacional de Justiça e ao disposto na Instrução Normativa 01/2010.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ÓRGÃO	UNID.	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ. /ATIV.	CLASSIFICAÇÃO	FONTE
12	0018	10	301	0210	1039	4.4.90.52	0400.00.000 0010.00.040

6. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL	MARGEM DE PREFERÊNCIA
01	UND.	<p>VEÍCULO TIPO PICK-UP ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA: VEÍCULO TIPO PICK-UP COM TRAÇÃO 4X4 ,CABINE SIMPLES DUAS PORTAS, ADAPTADO, TIPO AMBULÂNCIA PARA SUPORTE BÁSICO, PARA SIMPLES REMOÇÃO DE PACIENTES SEM RISCO DE VIDA TIPO A, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 2.8 POTENCIA MINIMA DE 204 CV; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, COMBUSTÍVEL (DIESEL), TRANSMISSÃO TIPO MANUAL 06 VELOCIDADES, FREIO A.B.S. NAS QUATRO RODAS, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 5 METROS, SISTEMA ELÉTRICO ORIGINAL DO VEÍCULO COM MONTAGEM DE BATERIA ADICIONAL MIN. 100A, INDEPENDENTE DA POTÊNCIA NECESSÁRIA DO ALTERNADOR, NÃO SERÃO ADMITIDOS ALTERNADORES MENORES DE 120A. ** VEÍCULO NA COR BRANCA ** **DADOS TÉCNICOS:** - MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 2.8 04 CILINDROS; - POTÊNCIA LÍQUIDA MÁXIMA NÃO INFERIOR A 175; - VELOCIDADE MÁXIMA NÃO INFERIOR A 150 KM/H; - SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL NÃO INFERIOR A 75 LITROS; - TRANSMISSÃO 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ; - CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 1.000 KG MOTOR; — ANO/MODELO 2021/2021 OU SUPERIOR — **ACESSÓRIOS:** - JOGO DE TAPETES DE ANTIDERRAPANTE; - CHAPA PROTETORA DO MOTOR E CARTER;- SENSOR DE RÉ COM ALARME SONORO; **EQUIPADA COM AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO** ADAPTAÇÃO: **COMPARTIMENTO TRASEIRO:** • CAPOTA DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE EM PRFV - PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRAS DE VIDRO OU ALUMÍNIO. • O COMPARTIMENTO DO PACIENTE DEVE POSSUIR UMA ALTURA MÍNIMA DE 1,40 CM NA ÁREA DO PACIENTE, MEDIDOS DESDE O PISO ATÉ O FORRO DO TETO. • PROJEÇÃO SOBRE A CABINA COM PERFIL AERODINÂMICO. • PORTA (AS) TRASEIRA COM VEDAÇÃO DAS PORTAS COM PERFIL DE BORRACHA TIPO POLI-BULBO. • SISTEMA DE FECHAMENTO ATRAVÉS DE FECHOS E MAÇANETAS. QUANDO AS PORTAS FOREM ABERTAS, AS DOBRADIÇAS, MAÇANETAS E LIMITADORES DE PORTA NÃO DEVEM PROJETER-SE NA ÁREA DE ACESSO. NAS ÁREAS INTERIORES SUPERIORES DAS MOLDURAS DE PORTAS, DEVEM SER COLOCADOS PROTETORES ESTOFADOS PARA AMORTECER O IMPACTO NA CABEÇA DE PACIENTES OU TRIPULAÇÃO. ESTES PROTETORES DEVEM SER USADOS EM OUTRAS ÁREAS QUE PODERÃO CAUSAR ESTE TIPO DE ACIDENTE. • AS MAÇANETAS DAS PORTAS INTERNAS DEVEM SER PROJETADAS E MONTADAS DE FORMA A NÃO PERMITIR SUA OPERAÇÃO DE MODO ACIDENTAL OU QUANDO UTILIZADA COMO ALÇA DE APOIO; • LUMINÁRIA FLUORESCENTE NO COMPARTIMENTO TRASEIRO COM INTERRUPTOR INDEPENDENTE, 12VCC/15 WATTS. • LUZ DICRÓICA SOBRE A CABECEIRA DA MACA. • PINTURA NA COR ORIGINAL DA CABINA. • PISO TRASEIRO DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE EM FIBRA, ENVOLVENDO TODAS AS LATERAIS, PAINEL FRONTAL E PISO COM TRILHO PARA MACA, SENDO TOTALMENTE LAVÁVEL; **VENTILAÇÃO:** • JANELA LATERAL, COM SERIGRAFIA, COM VIDROS SERIGRAFADOS. • VIDROS DAS PORTAS TRASEIRAS COM PELÍCULA BRANCA E JANELAS CORREDIÇAS PARA VENTILAÇÃO. • EXAUSTOR E AR CONDICIONADO; **ACOMODAÇÕES:** • BANCO PARA ASSISTENTE NO LADO ESQUERDO DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, PARA DOIS ACOMPANHANTES, FORRADOS EM COURVIN CINZA OU AZUL</p>	01	AMPLA CONCORRENCIA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS/TO

	<p>COM CINTO DE SEGURANÇA. • MACA RETRÁTIL TOTALMENTE CONFECCIONADA EM DURALUMÍNIO; INSTALADA LONGITUDINALMENTE NO SALÃO DE ATENDIMENTO; COM DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 180CM DE COMPRIMENTO, LARGURA MÍNIMA DE 56CM, ALTURA MÁXIMA RECOLHIDA 38CM, COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE DO VEÍCULO; COM PÉS DOBRÁVEIS, SISTEMA ESCAMOTEÁVEL; PROVIDA DE RODÍZIOS CONFECCIONADOS EM MATERIAIS RESISTENTES À OXIDAÇÃO, COM PNEUS DE BORRACHA MACIÇA E SISTEMA DE FREIOS, COM CINTO DE SEGURANÇA E TRAVAS. • COMPARTIMENTO DO PACIENTE COM NO MÍNIMO, 2M DE COMPRIMENTO. • ARMÁRIO NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE COM PORTAS CORREDIÇAS, SOBRE O COMPARTIMENTO DO MOTORISTA (CABINE) PARA PORTA OBJETOS. TODAS AS PORTAS DEVEM SER DOTADAS DE TRINCOPARA IMPEDIR A ABERTURA ESPONTÂNEA DAS MESMAS DURANTE O DESLOCAMENTO DO VEÍCULO. • JANELA DE COMUNICAÇÃO LOCALIZADA ENTRE O COMPARTIMENTO DO MOTORISTA E O DO PACIENTE. **EQUIPAMENTOS:** • SUPORTE DUPLO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 15 (QUINZE) LITROS. • CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 15 (QUINZE) LITROS. • 02 (DOIS) FLUXÔMETROS. • SUPORTE PARA SORO E PLASMA INSTALADO NO TETO DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE. • RÉGUA TRIPLA COMPLETA COM ASPIRADOR, UMIDIFICADOR E MÁSCARA. • SINALIZADOR ÓPTICO E ACÚSTICO VISUAL, EM FORMATO OCTOGONAL COM LENTES EM POLICARBONATO VERMELHO BRANCO TRANSPARENTE. • KITS ROTATIVOS COM LÂMPADAS DE 21W ACIONADOS POR MOTORES INDEPENDENTES, MONTADOS SOBRE PERFIL EM ALUMÍNIO ESTRUDADO PARA FIXAÇÃO ATRAVÉS DE SUPORTE NA CAPOTA DO VEÍCULO. • SIRENE ELETROMECAÂNICA NO COMPARTIMENTO CENTRAL DA BARRA DE LUZ; **INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** • OS VEÍCULOS ADQUIRIDOS DEVEM TER SUAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS MANTIDAS, NÃO PODENDO NENHUMA ALTERAÇÃO OU ADAPTAÇÃO SER REALIZADA DE MODO A COMPROMETER O DESEMPENHO ORIGINAL DE FÁBRICA. • OS VEÍCULOS ENTREGUES DEVERÃO ESTAR CADASTRADOS NO BANCO DE INFORMAÇÕES NACIONAIS - BIN. • DEVERÁ SER APRESENTADA A TABELA TEMPÁRIA DE SERVIÇOS E CATÁLOGO DE PEÇAS DA MARCA E MODELO DO VEÍCULO PROPOSTO, EM FORMATO OCT OU XIS, VIGENTE NA DATA DE AQUISIÇÃO.</p>		
--	---	--	--

7. RECEBIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. O prazo máximo é de 05 (cinco) dias corridos a contar da emissão e envio da nota de empenho (por meio eletrônico; e-mail), podendo ser prorrogado pelo mesmo período, desde que devidamente solicitado pelo proponente e aceito a justificativa pela contratante.
- 7.2. A entrega dos veículos se dará na sede da contratante, onde o Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Tocantins indicará o devido representante para recebimento Técnico do bem.
- 7.3. Devem-se observar os horários de entrega, conforme descritos a seguir: 08h às 14h, de segunda a sextas-feiras.
- 7.4. A contratada deverá, obrigatoriamente, consultar o departamento responsável, através dos telefones indicado nas solicitações de compra, para fazer o agendamento da entrega.

8. VALOR ESTIMADO:

- 8.1. O valor estimado para contratação dos itens objeto deste termo foi obtido através de pesquisa de mercado, conforme previsto na lei 8.666/93.
- 8.2. Em conformidade com o disposto no **acórdão do tcu n.º 1888/2010 – plenário e acórdão do tcu n.º 2080/2012-plenário**, a disponibilização às licitantes das informações afetas aos preços unitários de referência, e dar-se-ão apenas após a fase de lances.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS/TO

- 9.1. Comunicar o Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Tocantins - TO, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 9.2. Atender prontamente às requisições de fornecimento, sempre que solicitada pela CONTRATANTE;
- 9.3. Responsabilizar-se integralmente por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto do presente contrato;
- 9.4. Indicar preposto, informando e mantendo atualizados seu telefone fixo, celular e e-mail de contato;
- 9.5. Providenciar, através de seu preposto, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da CONTRATANTE;
- 9.6. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, o produto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua aplicação;
- 9.7. Adotar todos os critérios de segurança, tanto para seus empregados, quanto para a execução dos serviços em si;
- 9.8. Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.9. A empresa CONTRATADA deverá substituir o veículo, caso, **no período de 90 (noventa) dias**, contados a partir do recebimento definitivo, apresente defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, **no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos**. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.
- 9.10. Realizar revisões conforme periodicidade indicada pelo Manual do Proprietário (padrão) de cada veículo, durante o prazo de garantia.
- 9.11. A contratada deverá indicar e manter rede autorizada para realização de revisões e manutenções dentro do período de garantia do veículo em raio não superior a 500 KM.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 10.1. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA, quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- 10.2. Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente;
- 10.3. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato;
- 10.4. Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas na licitação, no contrato e Proposta da empresa;
- 10.5. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de preposto por ela credenciada;

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante do Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Tocantins - TO, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS/TO

- 11.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 11.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 12.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido ou serviço prestado; Nome da empresa que prestou (s) o (s) serviço (s); Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).




13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS


- 13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto
 - 13.1.3. Fraudar na execução do contrato;
 - 13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 13.1.5. Cometer fraude fiscal
 - 13.1.6. Não mantiver a proposta.
- 13.2. A Contratada que cometer infrações contratuais ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 13.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 13.2.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 13.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 13.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 13.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 13.2.5. Impedimento de licitar e contratar com o município com o consequente descredenciamento no CRC pelo prazo de até cinco anos;
 - 13.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade,

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS/TO

que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados

- 13.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 13.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 13.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

<p>Aurora do Tocantins – TO 22/11/2021</p>  <hr/> <p>Annayara Rodrigues de Oliveira Coordenadora da Saúde Responsável pela Especificação</p>	<p>Aurora do Tocantins – TO 22/11/2021</p>  <hr/> <p>Annayara Rodrigues de Oliveira Coordenadora da Saúde Responsável pela Elaboração</p>	<p>Aurora do Tocantins – TO 22/11/2021</p>  <p>Rodrigo Martins Lima Secretário Municipal de Saúde Decreto nº 103/2021</p> <hr/> <p>Rodrigo Martins Lima Gestor de Saúde Responsável pela Aprovação</p>
---	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS/TO

Processo nº: 142/2021.

Demandante: Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Tocantins - TO.

Objeto da Solicitação: Aquisição de veículo automotor tipo Ambulância tipo A - simples remoção tipo pick-up, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Tocantins – TO.

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

Ilmo Gestor


NESTA

Após cumprimentar lhe, valho-me do presente expediente para informar que o órgão demandante desta, necessita da contratação constante no objeto desta solicitação.

Assim, encaminhamos a vossa apreciação o presente processo, composto por termo de abertura, orçamentos prévios, planilha estimativa de preços e termo de referência, sendo este último, o instrumento que deverá nortear as próximas fases deste procedimento administrativo.

Cumpre ainda informar que a referida contratação é de vital importância, A futura aquisição deste veículo faz-se necessária para garantir o pronto atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Tocantins - TO.

De já e na certeza que o melhor será feito em prol do solicitado, protestamos valorosos votos de estima de consideração.

LOCAL/DATA	Aurora do Tocantins – TO, 22/11/2021.
CARIMBO/ASS.	 _____ Annayara Rodrigues de Oliveira Coordenadora da Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS/TO


Processo nº: 142/2021;

Demandante: Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Tocantins - TO.

Objeto da Solicitação: Aquisição de veículo automotor tipo Ambulância tipo A - simples remoção tipo pick-up, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Tocantins – TO.

DESPACHO DO ORDENADOR

Diante do requerimento do departamento solicitante, e considerando a estimativa de preços realizada, bem como o despacho de solicitação e justificativa anexada aos autos, **ANTES DE AUTORIZAR**, encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitação deste município para manifestar-se sobre o assunto, indicando, se for o caso, qual o procedimento a ser adotado, nos termos do Art. 37 da CF.

	Aurora do Tocantins – TO, 22/11/2021.
CARIMBO/ASS.	 Rodrigo Martins Lima Secretário Municipal de Saúde Decreto nº 103/2021 _____ Rodrigo Martins Lima Gestor de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS/TO
DESPACHO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 142/2021.


Demandante: Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Tocantins - TO.

Objeto da Solicitação: Aquisição de veículo automotor tipo Ambulância tipo A - simples remoção tipo pick-up, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Tocantins – TO.

Chegam os autos deste procedimento administrativo, encaminhado pelo ordenador, para opinar quanto à modalidade de licitação a ser adotada na forma da lei.

Em razão da natureza da contratação pretendida, bem como a estimativa de preços juntada na inicial deste, sugerimos a instauração de procedimento licitatório da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para atender a demanda do solicitante.

Retornamos o expediente ao gestor para as providências que julgar necessárias.

LOCAL/DATA	Aurora do Tocantins – TO, 23/11/2021.
CARIMBO/ASS.	 _____ Carlos Roberto de Jesus Azevedo Presidente CPL





PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS/TO


Processo nº: 142/2021;

Demandante: Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Tocantins - TO.

Objeto da Solicitação: Aquisição de veículo automotor tipo Ambulância tipo A - simples remoção tipo pick-up, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Tocantins – TO.

DESPACHO DO ORDENADOR

Considerando o parecer da comissão permanente de licitação, **ANTES DE AUTORIZAR**, encaminhe-se ao setor financeiro do município para confirmação de saldo orçamentário suficiente na dotação indicada no termo de abertura, constante nas iniciais deste processo.

LOCAL/DATA	Aurora do Tocantins – TO, 23/11/2021.
CARIMBO/ASS.	 Rodrigo Martins Lima Secretário Municipal de Saúde Decreto nº 103/2021 _____ Rodrigo Martins Lima Gestor de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS/TO

MEMORANDO INTERNO

Processo nº: 142/2021.

Demandante: Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Tocantins - TO.

Objeto da Solicitação: Aquisição de veículo automotor tipo Ambulância tipo A - simples remoção tipo pick-up, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Tocantins - TO.

ASSUNTO: Confirmação de viabilidade orçamentária.

Caro ordenador, no uso de das minhas atribuições legais, venho por meio deste certificar a Vossa Senhoria, a existência de recursos orçamentários suficientes para suprir as despesas com a contratação dos itens objeto da solicitação inicial, oportunidade em que a vindoura contratação estará amparada nesta declaração orçamentária e respectivos empenhos referente ao exercício de 2021.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DESPESA

ÓRGÃO	UNID	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ. /ATIV.	CLASSIFICAÇÃO	FONTE
12	0018	10	301	0210	1039	4.4.90.52	0400.00.000 0040.00.000

O PRESENTE É VERDADE E DOU FÉ.

Aurora do Tocantins - TO, 24/11/2021.

Conceição Soares da Silva
Tesoureira do Fundo de Saúde
Decreto nº 029/2021

Conceição Soares da Silva
Tesoureira do Fundo Municipal da Saúde

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS/TO

DESPACHO DO ORDENADOR

Processo nº: 142/2021.

Demandante: Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Tocantins - TO.

Objeto da Solicitação: Aquisição de veículo automotor tipo Ambulância tipo A - simples remoção tipo pick-up, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Tocantins – TO.

Considerando a solicitação do setor requisitante, ao qual juntou aos autos todos os elementos necessários ao bom andamento do processo, em especial o termo de referência e planilha estimativa de preços.


Considerando ainda a Confirmação de viabilidade orçamentária atestada pelo departamento competente.

DEFIRO, ao mesmo tempo em que autorizo a comissão permanente de Licitação a proceder com a abertura do procedimento licitatório na modalidade indicada no despacho da CPL, com vistas à contratação do objeto solicitado, tudo de acordo com as disposições estabelecidas pela legislação em vigor.

Encaminhem-se à CPL para autuação e demais providências necessárias.

Noutro sim, **DECLARO**, a vindoura contratação, e a consequente despesa tem previsão na Lei Orçamentária Anual do corrente exercício financeiro, bem como adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual vigente, nos termos do art. 16, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000).

Publique-se, se necessário.

LOCAL/DATA	Aurora do Tocantins – TO, 24/11/2021
CARIMBO/ASS.	 Rodrigo Martins Lima Secretaria Municipal de Saúde Decreto nº 103/2021 _____ Rodrigo Martins Lima Gestor de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS/TO

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 142/2021.

Demandante: Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Tocantins - TO.

Objeto da Solicitação: Aquisição de veículo automotor tipo Ambulância tipo A - simples remoção tipo pick-up, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Tocantins – TO.

Nesta data **CERTIFICO** a autuação do presente processo na comissão permanente de licitação, oportunidade que **DECLARO** aberto procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando atender o despacho de deferimento do ordenador de despesas.

LOCAL/DATA	Aurora do Tocantins – TO, 24/11/2021.
CARIMBO/ASS.	 _____ Carlos Roberto de Jesus Azevedo Presidente CPL





PREFEITURA DE
Aurora
do Tocantins

Um governo para todos

Certifico	que	em
06/07/2021	foi	publicado
este(a)	Decreto	
Na	448	Edição do DOEM -
Diário oficial deste município		
<i>[Assinatura]</i>		
Ass. do responsável		
+ Administração		
076/2021		

Decreto Municipal nº 101, de 05 de Julho de 2021.

“Revoga o Decreto nº 072 de 05 de Abril de 2021 e nomeia novo Pregoeiro e novos membros da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências”.

Luzinei de Jesus Silva, Prefeito de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o Decreto nº 072/2021 que nomeou membros da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro do Município de Aurora do Tocantins - TO.

Art. 2º - Nomeia Pregoeiro e nova Comissão Permanente de Licitação do Município de Aurora do Tocantins - TO, para um mandato de 01 (um) ano em conformidade ao § 4º da Lei n/ 8.666/93 conforme segue;

Presidente e Pregoeiro: CARLOS ROBERTO DE JESUS AZEVEDO

Membro: JEFERSON PEREIRA DOS SANTOS

Membro: JOSÉLIA GOMES DA SILVA

Membro Suplente: CLEBSON COSTA SANTANA

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE: REGISTRE-SE: CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Aurora do Tocantins - TO, aos 05 dias do mês de Julho de 2021.

Luzinei de Jesus Silva
Luzinei de Jesus Silva
Prefeito

CNPJ nº 01.067.107/0001-10

Certifico que em
25/10/2021 foi publicado
este(a) DECRETO Na
63ª Edição do DOEM -
Diário oficial deste município
Ass. do responsável

Decreto Municipal nº 128 de 20 de Outubro de 2021.

"Retifica Decreto 101/2021 que nomeia novo pregoeiro e membros da Comissão permanente de Licitação e dá outras providências".

Luzinei de Jesus Silva, Prefeito de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de corrigir o nome de um dos membros da Comissão Permanente de Licitação; visto que ficou errado;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Artigo 2º do Decreto 101/2021 para corrigir o nome de um dos membros da Comissão Permanente de Licitação, passando a ser redigido da seguinte forma;

Onde se lê Membro: JOSÉLIA GOMES DA SILVA, lê-se Membro: JOSÉLIA GOMES DE ALMEIDA

Art. 2º - Este Decreto de retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE: REGISTRE-SE: CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Aurora do Tocantins - TO, aos 20 dias do mês de outubro de 2021.


Luzinei de Jesus Silva
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS/TO

DESPACHO DA CPL

Processo nº: 142/2021;


Demandante: Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Tocantins - TO.

Objeto da Solicitação: Aquisição de veículo automotor tipo Ambulância tipo A - simples remoção tipo pick-up, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Tocantins – TO.

Para: Departamento Jurídico;

Assunto: Solicitação de Parecer jurídico prévio.

Estamos encaminhando o procedimento administrativo qualificado acima para, conhecimento, apreciação e emissão de parecer quanto à legalidade deste, conforme determina o parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

LOCAL/DATA	Aurora do Tocantins – TO, 25/11/2021.
CARIMBO/ASS.	 _____ Carlos Roberto de Jesus Azevedo Presidente CPL

PARECER JURÍDICO

Assunto: Pregão eletrônico.

Interessada: Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Tocantins

Processo administrativo 142/2021.

Ementa: Processo licitatório para aquisição de Ambulância na modalidade pregão eletrônico para atender as demandas da Secretaria de Saúde de cidade de Aurora do Tocantins – TO.

1. DOS FATOS:

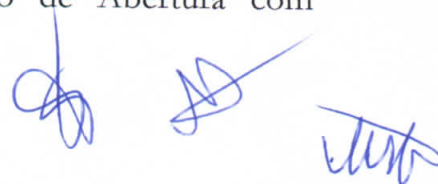
Trata-se de Processo para aquisição de Ambulância na modalidade pregão eletrônico para atender as demandas da Secretaria de Saúde de cidade de Aurora do Tocantins – TO.

Observado os procedimentos descritos no art. 38 da Lei 8.666/93, estes foram atendidos pela administração pública.

Remetido o processo administrativo a essa assessoria jurídica, passo à análise.

2. DA ANÁLISE JURÍDICA

Consta nos autos solicitação de compra datada de 11/11/2021 para aquisição de uma ambulância proveniente de emenda parlamentar com proposta de número 13321.783000/1210-01 tipo simples Pick-up 4x4; Termo de Referência e Anexo I com valor estimado para aquisição de R\$235.000,00, discriminando que a entrega deverá ser imediata, emplacado em nome do Fundo Municipal de Saúde, especificação técnica descrita nas páginas 2 a 4; Termo de Abertura com



especificação do bem devidamente assinado pelas autoridades competentes; Proposta de Preço da empresa Reavel Veículos no valor de R\$300.000,00; Proposta de Preço da Empresa Engevan no valor de R\$305.000,00; Proposta de Preço da Empresa Vetra Veículos Especiais no valor de R\$310.000,00; Planilha Estimativa de Preço no valor de R\$305.000,00; Despacho do Ordenador de Despesa encaminhando os autos para comissão de licitação para se manifestar; Despacho da Comissão de Licitação sugerindo a instauração do processo; Despacho do Ordenador de Despesa encaminhando os autos ao financeiro para confirmação de saldo orçamentário; Memorando Interno da Tesouraria confirmando a existência de recursos para a aquisição do bem; Despacho do Ordenador de Despesa autorizando a Comissão de Licitação proceder a abertura do procedimento; Certidão da Comissão de Licitação declarando aberto o procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico; Minuta do Edital; Despacho da Comissão de Licitação requerendo parecer jurídico.

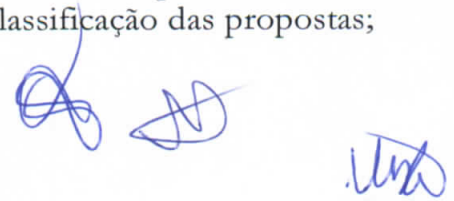
Pois bem, com espeque no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, passo às justificativas para emissão do parecer.

Compulsando os autos, nota-se que foram observados os pré-requisitos descritos no art. 38 da Lei de Licitações, assim como aqueles prescritos na Lei 10.520/2002 e finalmente, aos dispositivos previstos no Decreto Federal nº 10.024/2019 que regulamenta o pregão eletrônico.

Como dito anteriormente, obedecidas as formalidades legais, passo a análise da Minuta do Edital, conforme previsão no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

A modalidade de licitação escolhida encontra respaldo legal na legislação vigente anteriormente citada, e especial para a aquisição de veículo automotor tipo Ambulância tipo A simples remoção modelo Pick-up, para atender as demandas do Fundo de Saúde de Aurora do Tocantins – TO.

A Minuta especifica de forma clara o objeto da aquisição, a origem dos recursos orçamentários; especifica normas para participação no referido Pregão Eletrônico; critérios para credenciamento; especifica normas para apresentação das proposta e dos documentos de habilitação; especifica o conteúdo e preenchimento da proposta; esclarece a situação de abertura da sessão e classificação das propostas;



da formulação dos lances; da aceitação da proposta vencedora; Habilitação; Do encaminhamento da proposta vencedora; Dos recursos; Da reabertura da Seção Pública; Especifica as condições de Adjudicação e Homologação; Faz constar o Termo de Contrato, Preço, Entrega e Recebimento do Objeto, Obrigações do Contratante e Contratada; Forma de Pagamento; Especifica as infrações e sanções administrativas; Casos de Impugnação ao Edital e Pedido de esclarecimentos e por fim as disposições finais e os respectivos anexos.

Isto posto, esta municipalidade prima pela contratação intimamente ligada à busca da legalidade em todos os processos licitatórios de contratação de empresas e prestadores de serviços. Sendo dever inquestionável, observar a legislação vigente, e jamais violá-la.

Para prosseguimento do feito, não há retoque a ser executado na Minuta do Edital.

Ademais, foram verificadas todas as formalidades legais. No momento, tudo em conformidade a legislação vigente, bem como as orientações do Tribunal de Contas do Estado.

3. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica opina pelo prosseguimento e regular tramitação do processo, estando este em conformidade com a legislação vigente.

É o parecer.

Aurora do Tocantins, 29 de novembro de 2021.


Milton Antonio Felix do Nascimento
Advogado OAB-TO 5137



